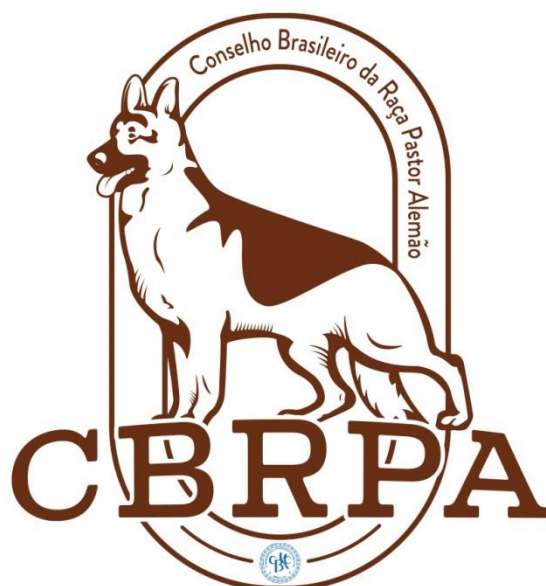


**CONSELHO BRASILEIRO DA RAÇA PASTOR ALEMÃO
CBRPA/CBKC**

REGULAMENTO GRUPO DE CANIL



SBCPA



SOCIEDADE BRASILEIRA CÃES PASTORES ALEMÃES

05/10/2021

REGULAMENTO DE GRUPO DE CANIL

1º - Esta prova só poderá ser realizada nas exposições do Campeonato Brasileiro, SIEGER e Campeonatos Regionais.

2º - Será julgada por um ou mais juízes de seleção do quadro da SBCPA, ou por ela reconhecidos.

3º - Os criadores deverão escolher entre os animais inscritos e que tenham efetivamente participado da exposição, aqueles que representarão seu canil.

4º - A quantidade de exemplares que cada grupo deverá apresentar é de no mínimo quatro e no máximo 5 (cinco) exemplares, e deverão ser de ambos os sexos e no mínimo de dois pais e duas mães diferentes.

5º - A idade mínima permitida para que os animais participem desta prova é de seis meses.

6º - Cada canil poderá ser representado, por um ou dois grupos, onde em cada um deles o criador procurará a maior uniformidade possível.

7º - Para esta competição fica determinado que apenas haverá classificação mas não a qualificação dos grupos, sendo que o julgamento de cada grupo deve obedecer rigorosamente aos seguintes critérios de avaliação: 40% para o Grau de Dificuldade (GD), 40% para Uniformidade de Tipo (UT) e 20% para o Resultado dos Cães na Exposição (RE).

8º - Para que um canil possa obter o 1º (primeiro) lugar nesta prova, deverá apresentar, entre os exemplares de seu grupo, pelo menos 1 (um) cão selecionado e 2 (dois) com laudo radiográfico “a” da região coxofemoral e cotovelos.

9º - De forma a facilitar a identificação dos cães participantes desta prova, cada condutor deverá obrigatoriamente portar colete com o respectivo número de catálogo, e as inscrições bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do proprietário do canil.

10º - A Sociedade promotora do evento e, por consequência desta prova, fica encarregada da premiação dos grupos.

Este regulamento, com as alterações agora incorporadas, vigorará a partir da data de sua publicação no Site oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO SIMPLÍCIO
Presidente da SBCPA

JOSÉ WALTER SANTOS FERRO
Presidente do CJC/SBCPA

Regulamento aprovado pelo Conselho de Juizes de Criação – CJC/SBCPA, *ad referendum* da Assembleia Geral de filiadas da SBCPA.